



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 048/2001

27/12/2001

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.779.382/0001-54.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados, durante e enquanto perdurar as atividades constantes em seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2001.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal